



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

AUTÓGRAFO N° 6.279/2026

De 24 de março de 2026

PROJETO DE LEI N° 25/2026-E

De 23 de fevereiro de 2026

LEI N°

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.699,12 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.699,12 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(509) 01.10.01.08.122.0038.2211.4.4.90.52.00R\$ 30.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS

(515) 01.10.01.08.122.0038.2212.4.4.90.52.00R\$ 138.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(540) 01.10.01.08.244.0038.2518.3.3.90.30.00R\$ 31.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: PROCAD - SUAS

(544) 01.10.01.08.245.0038.2092.3.1.90.11.00R\$ 273.699,12

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Programa de Proteção Social Básica

(551) 01.10.01.08.245.0038.2093.3.0.90.30.00R\$ 256.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 728.699,12

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a valores recebido para aplicação no Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade no Bem Estar Social;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a valores recebido para aplicação no IGD PBF no Bem Estar Social;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) referente a valores recebido para aplicação no Procad - SUAS no Bem-Estar Social;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 273.699,12 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos) destinado ao Programa de Proteção Social Básica;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) destinado ao Programa de Proteção Social Especial.

TOTAL:R\$ 728.699,12

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 8ª Sessão Ordinária, de 24 de março de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário